

Dispensa nº 044

Data: 12/04/2017

SAAE Bandeirantes-MG

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 045/2017

DATA: 12/04/2017

PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Aquisição de material químico

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	044	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	12/04				
CPL	12/04				
Diretora	12/04				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
(x) Material de Consumo () Material Permanente () Outros e/ou Equipamento					045/2017	
() Execução de Serviços () Obras					Data	
					12/04/2017	
Órgão Emitente			Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil	
Projeto Atividade			Elemento de Despesa		Valor Estimado	
17.512.0012.2.004			3390.30.00		R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Hipoclorito de sódio c/ 10 lt	BB	40			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
 Adalberto Ramos de Souza Chefe de Div. Adm. Financeiro	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE	12 de Abril de 2017

PROTOCOLO N.º 071
 Data: 24/04/2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 045
 Data: 12/04/2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para aquisição de material químico, para atender o SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 12 de Abril de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 12 de Abril de 2017

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme "**Comprovante de Bloqueio de Dotação**" em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-30

VALOR RESERVADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Bandeirantes/ MS, 12 de Abril de 2017

Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa

CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL has N.º _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

RUBRICA _____

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

PARECER N.º 047/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n.º. **045/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a de aquisição de material químico para uso do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de material químico para uso do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 045/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- f) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,

10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5º Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

B



PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE RUBRICA

Enfim, *“dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”*, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição de material químico é R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sua elaboração na modalidade de dispensa é aceitável.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual, contrato social e orçamentos, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

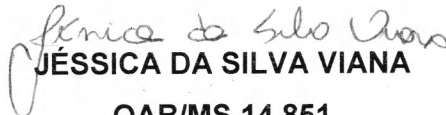
No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 10 de maio de 2017.


JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição de produto de material químico, para atender o SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 045/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 12 de Abril de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 045/2017

DISPENSA: 044/2017

OBJETO: Aquisição de produto de limpeza para atender o SAAE

FIRMA I : Campoquímica Indústria e Comércio Ltda

FIRMA II : sem cotação

FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de produto de limpeza e material químico, para atender o SAAE	2.180,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 12 de Abril de 2017

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

PUBLICA

PROCESSO N.º. 045/2017

DISPENSA N.º. 044/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Campoquímica Indústria e Comércio Ltda

Item	Descrição do Serviço	Campoquímica Indústria e Comércio Ltda		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de produto material químico, para atender o SAAE	40	54,50	2.180,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)		

Bandeirantes/ MS, 12 de Abril de 2017

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Diretor Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 045/2017

DISPENSA N.º. 044/2017

OBJETO: Aquisição de produto material químico, para atender o SAAE

VENCEDOR: Campoquímica Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 15.550.593/0001-37

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00

VALOR TOTAL: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

Bandeirantes/ MS, 12 de Abril de 2017


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

folhas N.º _____

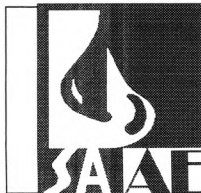
RUBRICA _____

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 12 de Abril de 2017

Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º.045/2017 a que trata o processo n.º. 045/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para **aquisição de produto material químico, para atender o SAAE.**

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Campoquímica Indústria e Comércio Ltda**, Av. Eduardo Elias Zahran, 1754, Jd Vilas Boas, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.550.593/0001-37, vencedora do certame com o valor de R\$ **2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Campoquímica Indústria e Comércio Ltda**, Av. Eduardo Elias Zahran, 1754, Jd Vilas Boas, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.550.593/0001-37, vencedora do certame com o valor de R\$ **2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 12 de Abril de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

PROCESSO N.º

Folhas

NOTA DE EMPENHO


RUBRICA **93**

NOTA DE EMPENHO N° 93	FICHA: 29	DATA: 12/04/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.550.593/0001-37		CÓDIGO: 14	
ENDEREÇO: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN	CAMPO GRANDE		- MS	79051-000
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO N° 045/2017.				Liquido 2.180,00 Desconto 0,00
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		2.180,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.30.11 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Material Químico OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
53.094,00	28.676,11	2.180,00	22.237,89	
VALOR A SER PAGO R\$	2.180,00	dois mil, cento e oitenta reais *****		
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS 0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	12/04/2017			
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				
Autorizado				
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460		MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009		

**CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA.**

AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1754 - JARDIM VILAS
BOAS - CAMPO GRANDE - MS
Fone: (67)3341-1128 - CEP: 79051-000
campoquimica@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.035.447
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
5017 0415 5505 9300 0137 5500 1000 0354 4710 0035 4478

PROCESSO N.º
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC SUJEITA AO REGIME		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150170009530797 12/04/2017 17:30:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282148930	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 15.550.593/0001-37	RUBRICA

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		15.435.910/0001-74	12/04/2017
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA TIRADENTES, 2005	CENTRO	79430-000	12/04/2017
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BANDEIRANTES	MS	(67)3261-1290	

FATURA
PAGAMENTO À PRAZO

DUPLICATAS	Número: 35447-1/1	Vencimento: 10/05/2017	Valor: R\$ 2.180,00
-------------------	-------------------	------------------------	---------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	663,81 (30,45 %)	2.180,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO		1 - DEST/REM				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
40	VOLUMES			500,000	500,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %
400	HIPOCLORITO DE SODIO C/ 10 LT	28289011	0500	5405	BB	40,00	54,50	0,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>Declaro que o material constante desta conta foi recebido.</p> <p><u>Bandeirantes 12-04-17</u> Localidade e Data</p> <p><u>Ignês Coelho Soares</u> Assinatura</p> <p><u>Controle Almoarifado</u> Cargo</p>													

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. Aprox. R\$ 293,21 Federal, R\$ 370,60 Estadual e R\$ 0,00 Municipal - Fonte: IBPT PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE: 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,41 NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 123. DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTOS ESTA(O) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DO CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA CONF. REGULAMENTO EM VIGOR O DESTINATARIO DEVERA, COM RELAÇÃO AS OPERAÇÕES COM MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO RECEBIDAS COM IMPOSTO RETIDO, ESCRITURAR O DOC. FISCAL NOS TERMOS DO ARTIGO 278 DO RICMS</p>	

IMPRIMIR VOLTAR



RUBRICA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15550593/0001-37
Razão Social: CAMPOQUIMICA IND E COM LTDA
Nome Fantasia: CAMPOQUIMICA
Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZARHAN 1754 / JARDIM VILASBOAS / CAMPO GRANDE / MS / 79051-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2017 a 03/05/2017

Certificação Número: 2017040401260499153332

Informação obtida em 19/04/2017, às 16:16:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL 11:14:00
0202

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO ITAU S.A.

3419109008004770158850330100004971550000218000
DATA DO PAGAMENTO 08/05/2017
VALOR DO PAGAMENTO 2.180,00
VALOR COBRADO 2.180,00

NR. AUTENTICACAO 6.501.8CD.CDC.512.BF6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ; APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAÚ					Vencimento 10/05/2017
Beneficiário CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 15.550.593/0001-37 AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAH 1754 JARDIM VILAS BOAS Campo Grande MS 79051000					Agência / Código Beneficiário 1585/03301-0
Data do Documento 12/04/2017	Numero do Documento 35447	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 12/04/2017	Nosso Número 109/00004151-5
Uso do Banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.180,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.) Referente ao documento: 35447-1/1 Cobrar juros de R\$ 7,63 por dia de atraso para pagamento a partir de 11/05/2017 Cobrar Multa de R\$ 43,60 a partir 11/05/2017					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deducoes (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acrecimos (=) Valor Cobrado
Pagador: SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RUA TIRADENTES 2005 - Centro, Bandeirantes / MS - 79430000					CPF / CNPJ 15435910000174
Sacador/ Avalista:					Código de Baixa
Recebimento através do cheque número do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.					Autenticação Mecânica

**CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA.**

AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1754 - JARDIM VILAS
BOAS - CAMPO GRANDE - MS
Fone: (67)3341-1128 - CEP: 79051-000
campoquimica@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.035.447
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
5017 0415 5505 9300 0137 5500 1000 0354 4710 0035 4478

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC SUJEITA AO REGIME		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150170009530797 12/04/2017 17:30:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282148930	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 15.550.593/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		CNPJ / CPF 15.435.910/0001-74	DATA DA EMISSÃO 12/04/2017
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 2005		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79430-000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF MS	TELEFONE / FAX (67)3261-1290	DATA DA SAÍDA 12/04/2017
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À PRAZO

DUPLICATAS

Número : 35447-1/1	
Vencimento : 10/05/2017	
Valor : R\$ 2.180,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT) 663,81 (30,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.180,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 1 - DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 40	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 500,000	PESO LÍQUIDO 500,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
400	HIPOCLORITO DE SODIO C/ 10 LT	28289011	0500	5405	BB	40,00	54,50	0,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>Declaro que o material constante desta conta foi recebido.</p> <p><i>Bandeirantes 12-04-17</i> Localidade e Data</p> <p><i>[Assinatura]</i> Assinatura Ignês Coelho Soares Controle Almoxxarilado</p> <p>Cargo</p>														

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. Aprox. R\$ 293,21 Federal, R\$ 370,60 Estadual e R\$ 0,00 Municipal - Fonte: IBPT PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE: 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,41 NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 123. DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTOS ESTA(O) ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DO CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA CONF. REGULAMENTO EM VIGOR O DESTINATARIO DEVERA, COM RELAÇÃO AS OPERAÇÕES COM MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO RECEBIDAS COM IMPOSTO RETIDO, ESCRITURAR O DOC. FISCAL NOS TERMOS DO ARTIGO 278 DO RICMS</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p><i>08/05 1556440</i></p>
--	---

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15550593/0001-37
Razão Social: CAMPOQUIMICA IND E COM LTDA
Nome Fantasia: CAMPOQUIMICA
Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZARHAN 1754 / JARDIM VILASBOAS / CAMPO GRANDE / MS / 79051-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

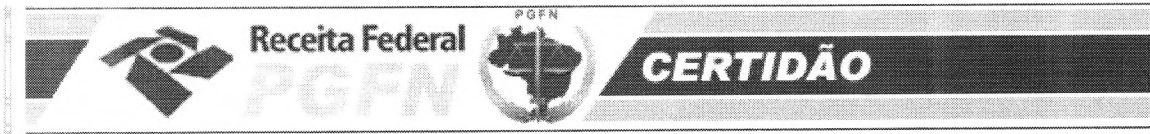
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2017 a 03/05/2017

Certificação Número: 2017040401260499153332

Informação obtida em 18/04/2017, às 15:43:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 15.550.593/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

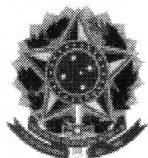
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:33:26 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: **2E81.FF6A.7E51.E733**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 15.550.593/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

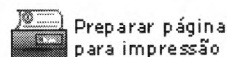
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:33:26 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: **2E81.FF6A.7E51.E733**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15550593/0001-37
Razão Social: CAMPOQUIMICA IND E COM LTDA
Nome Fantasia: CAMPOQUIMICA
Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZARHAN 1754 / JARDIM VILASBOAS / CAMPO GRANDE / MS / 79051-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2017 a 03/05/2017

Certificação Número: 2017040401260499153332

Informação obtida em 18/04/2017, às 15:43:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

TIRADENTES, 2005

15.435.910/0001-74

Exercício: 2017

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00220

DATA: 08/05/2017 VENCTO:08/05/2017 PAGTO: 08/05/2017
 Credor...: CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 15.550.593/0001-37 Cod: 14
 Endereço: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN
 Cidade...: CAMPO GRANDE CEP: 79051-000

Discriminação...:

EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO N° 045/2017.

Valor **2.180,00**

(dois mil, cento e oitenta reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 2.180,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
93	/ 1	OR 021022	17.512.0012.2004.0000	3.3.90.30.00	R\$ 2.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.180,00
TOTAL					R\$ 2.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.180,00

Despesa Líquida: **R\$ 2.180,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

 MARIA ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	114.014-0	856440	2.180,00
TOTAL.			R\$ 2.180,00

Despesa paga em 08/05/2017 Com os recursos acima discriminados

 ADALTO RAMOS DE SOUZA
 ENCARREGADO FINANCEIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

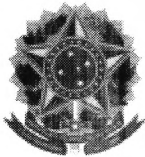
Nome: _____
 CGC/CPF: _____

Participa BRASIL

Acesso à informação



RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 15.550.593/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:33:26 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: **2E81.FF6A.7E51.E733**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão